

Decreto Nº 2353 - de 12 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.016,78 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.016,78 (dezenove mil, dezesseis reais e setenta e oito centavos) as seguintes dotações do Municipio de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 4.538.99
2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	350
Total da Sub-Unidade 01	
Total da Unidade 01	R\$ 4.538,99
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- R\$ 400,00
2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	· R\$ 916,95
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.316,95
Total da Unidade 02	R\$ 1.316,95
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- R\$ 230,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 230,00
Total da Unidade 06	R\$ 230,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$ 427,47
2.12.01.15.451.0011.2.0129-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- R\$ 233,74
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 661,21
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES	
2.12.02.26,782.0011.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- R\$ 12.269,63
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 12.269,63
Total da Unidade 12	R\$ 12.930,84
Total da Instituição 02	R\$ 19.016,78
Total Geral Acrescido	R\$ 19.016,78
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAL	DAÇÃO e ANULAÇÃO DE
DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	
Ower CO. PRESENTINA MUNICIPAL REPROTEIVEDA	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE 2 06 01 10 122 0003 2 0030-100 - 3 3 90 14 00 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- R\$ 463.74
2.0001.10.122.00002.0000 100 0.000.1.100 111.101.2.103.000	
	R\$ 463,74
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.122.0003.2.0142-100 - 3.3.90.14.00 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Total da Sub-Unidade 01	The state of the s
Total da Unidade 10	7.781 (A17.787.71)
Total da Instituição 02	R\$ 863,74

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 12 de Setembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de formo digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:33054547604 Dadon: 2002-10:06 15:17:13-07:00

Reinaldo Manoel de Oliveira Prefeito Municipal CPF: 530.545.476-04 Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal do Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

863,74

Em_ 12 / 09 / 20 ZZ

Assinatura do Servidor

Total Geral Anulado